



**INDICAÇÃO Nº 17394/2024**

Implantação de placa proibido estacionar na Avenida Samuel Martins, nº 2.360 (Jardim do Lago) - CEP: 13203-630.

Considerando que, segundo relato de munícipe, os motoristas estacionam em frente a garagem no endereço abaixo indicado;

Considerando que as placas de proibido estacionar perto das residências e garagens permitem que os moradores e proprietários tenham livre acesso às suas garagens e entradas, visto que isso é crucial para a rotina diária e emergências,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de placa proibido estacionar na Avenida Samuel Martins, nº 2.360 (Jardim do Lago) - CEP: 13203-630.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2024.

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**  
Madson Henrique

/avjo





ANEXO I



/avjo

